



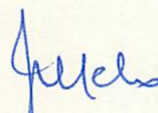
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1946 DE 16 DE MARÇO DE 1984

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor HUGO ARÃO COSTA BRASIL, Programador, cadastro nº 06 975, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar até a cidade de Manaus-AM, a fim de acompanhar fitas com informações do RAIS ao SERPRO, naquela cidade, no período de 14 à 16.03.84.


Janilene Vasconcelos de Melo
Sec. de Planejamento e Coordenação

Publicado no Diário Oficial
do dia 23/03/84
540
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

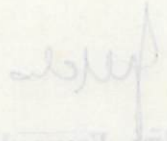


DECRETO Nº 1946 DE 16 DE MARÇO DE 1984

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor HUGO ARAÚJO COSTA BRASILEIRO, Programador, cadastro nº 06 975, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para atuar até a cidade de Manaus-AM, a fim de acompanhar visitas com informações do RAIS ao SENPRO, naquela cidade, no período de 16.03.84.


Secretaria de Planejamento e Coordenação
do Estado de Rondônia